



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019

EDITAL N.º 01

A Prefeitura Municipal de Itaqui, parceira da CAPES e mantenedora do Polo Universitário Itaqui, polo de apoio presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil, cumpre, através deste edital público, as normativas para seleção do cargo de coordenador de Polo UAB, conforme especificações na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 102/201 e lei federal nº 11.273/06.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção tem como objetivo indicar para a CAPES o coordenador do Polo Universitário Itaqui, através de processo seletivo público, prevista na Portaria CAPES Nº 102 de 13 de maio de 2019.

1.1 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, a contar da homologação do resultado final do presente processo seletivo, podendo o Coordenador de polo receber bolsa em valores determinados pelo Ministério da Educação, através da portaria nº 183/2016, Art. 4º, inciso VI, respeitando as demais disposições da referida portaria.

1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA VAGA

2.1 A vaga para Coordenador do Polo Universitário Itaqui, em Itaqui, RS, considera o disposto na Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES Nº 15 de 23/01/2017, Portaria Nº 153/2018, Portaria CAPES Nº 102/2019 e lei federal nº 11.273/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO:

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

I – Ser Servido Público Municipal, detentor de cargo efetivo;

II – Ser portador de Diploma de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – Possuir cinco anos, no mínimo, de experiência docente, em regência de classe em qualquer nível da Educação Básica;

IV – Possuir experiência profissional de 1 ano em Educação a Distância (atuação como professor, tutor, assistente a docência ou coordenador de Polo);

V – Comprovar residência em Itaqui;

VI – Declarar disponibilidade para trabalhar aos sábados; e demais horários que o Polo necessitar

VIII – Declarar pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4. REGIME DE TRABALHO

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB

4.2 Descrição das atividades: atividades de gestão

4.3 Carga horária: 20 horas semanais, observando a disponibilidade de trabalho prevista no item 3.1, VI, do presente Edital. O servidor municipal selecionado para a função de coordenador de polo ficará à disposição exclusiva da UAB durante 20 horas semanais, e caso seu cargo efetivo tenha carga horária superior a esta, deverá cumprir o restante da carga em seu local de lotação.

4.4 Escala de trabalho: Segunda a sábado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição de 05 de Novembro de 2019 à 25 de Novembro de 2019.

5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I- documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II – documentado) e entregá-los no protocolo da prefeitura municipal de Itaqui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição desconsiderada pela comissão, sendo imediatamente desclassificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo I – documentado)

6.2 *Curriculum vitae* (anexo II – documentado).

6.3 Comprovante de Formação Superior em Pedagogia – Diploma

6.4 Comprovante que titula cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do poder executivo do município de Itaqui, declaração do RH.

6.5 Comprovante da experiência de no mínimo cinco anos em regência de classe na educação básica, declaração RH.

6.6 Comprovante da experiência profissional de 1 (um) ano em Educação a Distância (atuação como professor, tutor, assistente a docência ou coordenador de Polo), declaração do órgão competente;

6.7 Comprovante residência em Itaqui;

6.8 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida (anexo VI).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.2 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital, bem como análise do estabelecido no item 5.3.

7.3 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum vitae* (anexo II).

7.4 Terceira Etapa (Fase classificatória): Avaliar-se-á nesta fase, a eloquência, as habilidades e competências necessárias ao desempenho da função de Coordenador de Polo UAB, bem como a disponibilidade de horários do candidato para o exercício das atividades que são preferencialmente noturnas durante a semana e diurnas aos finais de semana. A Banca entrevistadora será selecionada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

em Regência de classe, persistindo o empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência em Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.

8.1. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação como docente na Educação Básica;
- Maior tempo de experiência em Educação a Distância
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03.

8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nas etapas deste edital, disposto no item 7;

8.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 1 (um) dia útil (das 7 h às 13 h) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaqui e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo será de 1 (um) dia útil para divulgação do parecer do recurso.

9.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

9.4 Caso o recuso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda. **O Convocado terá o prazo de 72h para se apresentar**, a não apresentação implicará em desistência e perda da vaga, sendo convocado o próximo classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

11. CRONOGRAMA

FASES	PERÍODOS
Inscrições	05 de Novembro de 2019 à 25 de Novembro de 2019 das 7h às 12h no Setor de Protocolo – Sede da Prefeitura de Itaqui
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação preliminar das inscrições homologadas no site e mural	29 de Novembro de 2019.
Prazo para entrega de recursos das inscrições Não homologadas	02 de Dezembro de 2019 das 7 h às 13h no setor de protocolo – sede da Prefeitura de Itaqui
Prazo para apreciação dos recursos das Inscrições	03 de Dezembro de 2019
Publicação da relação final de inscrições homologadas	04 de Dezembro de 2019
Prazo para análise de títulos	11 de Dezembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019
Publicação da classificação preliminar dos candidatos	17 de Dezembro de 2019
Prazo para entrega de recursos da classificação	18 de Dezembro de 2019
Prazo para apreciação dos recursos	19 de Dezembro de 2019
Publicação e Homologação da classificação final	20 de Dezembro de 2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Estado da Educação

12.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017.

12.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

12.4 Todos os atos praticados pela comissão responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata e publicados através de editais, para todas as fases do presente processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

seletivo.

12.5 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

12.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

Itaqui (RS), 04 de novembro de 2019.

Jarbas da Silva Martini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IGOR BICCA ARDAIS

Secretário Municipal da Administração